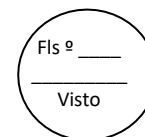




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026**  
**Processo Administrativo nº 014/2026**

O Poder Executivo do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, residente e domiciliada nesta cidade de Goiatins – TO e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, comunicam aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por meio de seu Pregoeiro Oficial o Sr. Carlos Alegtyoone Costa Dias, nomeado através da Portaria nº 03 Art. 2º, de 13 janeiro de 2026, realizará licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.goiatins.to.gov.br>, bem como na página do provedor [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Banco Nacional de Contratações – BNC.

**Data da sessão: 24/03/2026**

**Horário: 07:00 horas**

**Local: Portal Banco Nacional de Contratações – BNC - disponível no endereço eletrônico**

**https://www.bnc.org.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.**

**Modo de disputa: ABERTO**

**1. DO OBJETO.**

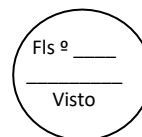
**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** Os itens serão divididos entre a Prefeitura e Secretarias vinculadas a mesma e também dentre aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social conforme tabela no ETP – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2026	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00116	10.04.04.122.1326.2.132	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00113	10.04.04.122.1326.2.131	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00133	10.05.04.123.1326.2.015	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00195	10.16.18.541.1351.2.104	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00227	10.20.04.122.1326.2.080	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00233	10.21.20.122.1334.2.099	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00316	10.08.12.361.1336.2.083	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52
14	2026	00320	14.25.12.361.1336.2.119	1.500.1001 / 1.542	4.4.90.52
14	2026	00324	14.25.12.361.1336.2.121	1.540.0000	4.4.90.52
14	2026	00333	14.25.12.365.0054.2.133	1.542.0000	4.4.90.52

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Contratações – (BNC)- disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

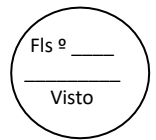
**3.2.** O cadastro deverá ser feito na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações).

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

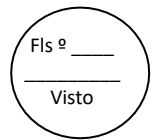
**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o equivalente a 1,0% (um por cento) do valor da proposta, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. 5.14.

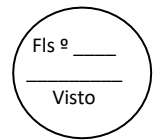
**5.3.** A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia “ § 1º do art. 96 Lei 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.3.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, juntando o respectivo comprovante: [Banco do Brasil \(001\), Agência 1957-7, Conta Corrente 6027-5.](#)

5.3.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.3.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Goiatins o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.3.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.3.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO.

5.3.7. Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

5.3.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.3.9. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.3.10. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

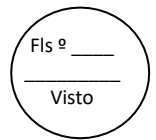
5.3.11. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

5.3.12. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

**5.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Modelo;

**6.1.4.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.5.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

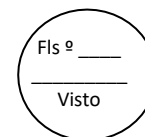
**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

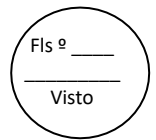
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

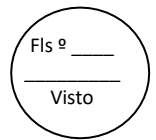
**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

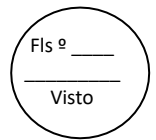
**7.29.2.** Empresas brasileiras;

**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

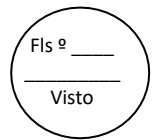
**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de prospecto, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

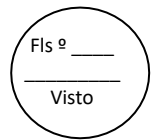
**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

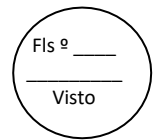
## 9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>):
- 8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

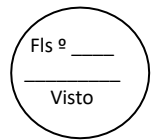
**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

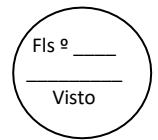
9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Certidão Negativa de Processos (Certidão Narrativa) junto ao TCE/TO (Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) emita no sitio eletrônico <https://www.tceto.tc.br/sistemas/e-conta>.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Não obrigatório para empresas MEI);

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

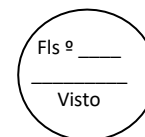
**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.7.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.8.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

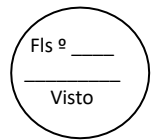
**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Os documentos que **não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares)** estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9.21. Qualificação Técnica**

9.21.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.21.2. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

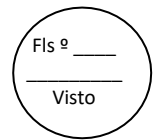
- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- Razão Social da Contratada;
- Descrição do fornecimento e quantitativo realizado;
- Local e Data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



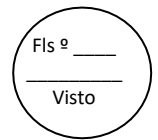
- 10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

- 11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.
- 11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

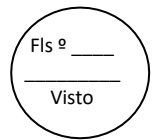
15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

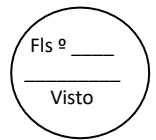
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

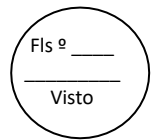
21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema d a Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

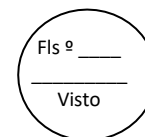
20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio da Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

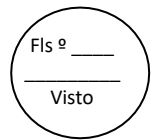
21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura municipal de Goiatins - TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (BNC - Banco Nacional de Contratações) - disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://goiatins.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/> <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/sicap-lco>, E-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Montano Nunes, nº 03, Centro, CEP: 77.770-000, Fone: (63) 3469-1494, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

**ANEXO IV**- MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO V**- MINUTA DE ATA DE REGISTRO

Goiatins/TO, 10 de março de 2026.

MANOEL NATALINO P. SOARES  
Prefeito

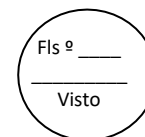
ANA REIS LOPES SILVA  
Gestora do FMAS

REGINA MAGNA O. DOS S. FERREIRA  
Gestora Do FMS

MARIA PEREIRA SOARES  
Gestora do FME



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

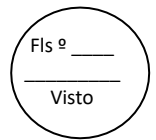
1.1. Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas neste Termo de Referência.

1.2. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens	Descrição	Quant.	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Amassadeira Rápida,15kg com Sistema de Segurança NR12 220V ARSV15NR220, FICHA TÉCNICA Processa até 15 Kg de massa pronta; Motor: 2 cv monofásico; Fiação: cabo de alimentação sem flecha; Correia: A46 (2 unidades); Polia do motor: 55A2; Polia da hélice: 305A2; RPM: 305; Altura: 660mm; Largura: 660mm; Profundidade: 440mm; Peso bruto: 76.9kg; Peso líquido: 70kg; Consumo Monofásico 220V: 2.10kWh	10	UND	5.759,75	57.597,50
2	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTUs, Tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Com garantia mínima de 12 meses.	35	UND	2.633,33	92.166,55
3	Aparelho de ar-condicionado capacidade 18.000 BTUs, Tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	31	UND	3.010,00	93.310,00
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, CLASSE A, Tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter. Com garantia mínima de 12 meses.	29	UND	3.585,50	103.979,50
5	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT, CLASSE, A TENSÃO 220 VOLTS.	30	UND	2.899,30	86.979,00
6	Aparelho telefônico sem fio, tecnologia deck 6.0 com identificador de chamadas; teclas: mudo, flash e, rediscagem. Duração da bateria: no mínimo 4 horas de conversação ou 72 horas em standby. Voltagem: bivolt. Aparelho com certificação pela Anatel (indicada através de selo de certificação). Garantia 01 ano	6	UND	2.679,00	16.074,00
7	Armário de aço montável 1600 cm x 90 cm x 40cm com profundidade de 40 cm e com 4 prateleira de 2 porta com chave na cor cinza.	42	UND	500,00	21.000,00
8	Armário roupeiro guarda volumes com 16 portas, reforçado. Portas pequenas com venezianas para arejamento, pé plástico de alta resistência, com regulagem para pequenos desníveis do piso, corpo e porta confeccionados em chapa"22" (0,75 mm) e moldura frontal em chapa "18" (1,20 mm). Chapa tratada contra oxidação, com fosfato de zinco e pintura	12	UND	1.500,00	18.000,00



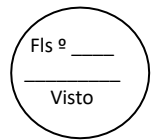
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	eletrostática a pó na cor cinza. Medidas: 1,98 m (alt.) x 1,20 m (larg.) x 0,40m (prof.). Garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com normas vigentes.				
9	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTA SUSPensa	24	UND	1.330,00	31.920,00
10	Avental Panorâmico Infantil 0,50MMPB	3	UND	1.008,00	3.024,00
11	Avental Plumbífero Padrão Com Certificado - Adulto-0,50mmpb	5	UND	1.071,78	5.358,90
12	BALANÇA COM COLUNA METRICA - Balança Digital Antropométrica, Balança digital para pesar e medir pessoas. Capacidade mínima: 200kg Dimensões mínima da Plataforma: 40 x 40cm Display: LED Bivolt, Pesagem: Com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto ON/OFF backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero; régua antropométrica: Prático sistema para medir altura instalado (opcionalmente) na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente; - com certificação dos órgãos de controle.	2	UND	1.999,00	3.998,00
13	Balança computadoradora com capacidade de pesagem máxima de 15 Kg para pesagem de alimentos. Unidade de medida: Kg (Quilogramas), após 1 minuto de ociosidade a balança desliga automaticamente, sensibilidade de 1g. Prato de pesagem: combinação de plástico ABS injetado e aço inoxidável espelhado, Dimensões aproximadas: 35,5 cm x 35,0 cm x 11,5 cm (Largura, Profundidade, Altura), Prato de pesagem: 35,5 cm x 23,5 cm (Largura, Profundidade). Bi Volt ( 110- 220 V) com bateria. Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	10	UND	905,00	9.050,00
14	Balança Digital Até 200Kg Vidro Temperado.	40	UND	512,00	20.480,00
15	Balança Industrial 300kg Digital, Com Coluna E Grade, Display LED, Largura da superfície de apoio: 50 cm, Comprimento da superfície de apoio: 60 cm, Com mastro, Voltagem: 220V, Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	10	UND	620,00	6.200,00
16	Balcão 02 pt e 04 gavetas 1.20cm em MDF	5	UND	1.689,70	8.448,50
17	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corredeiras 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	5	UND	1.446,49	7.232,45
18	Batedeira Industrial - Material Corpo: Aço, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo	5	UND	3.336,33	16.681,65
19	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 4 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12meses.	11	UND	551,74	6.069,14
20	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12L, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho	7	UND	6.000,00	42.000,00



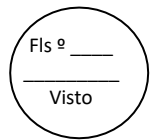
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Dimensões aproximadas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Velocidade em 6 (seis) estágios. Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Sistema de variação de velocidade progressiva por meio de polia variadora. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral). Escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Tensão 220v. Motor 1/4cV. Velocidade 1ª velocidade de aproximadamente 96 rpm e velocidade final de 249 rpm mínima. Garantia mínima de 12 meses.				
21	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50 L	10	UND	3.900,00	39.000,00
22	Bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras: capacidade de 100 litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas ( 2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 1 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico r 134 a. Motor hermético. Tensão 220v. Unidade condensadora de 1/5 hp. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1484 mm, largura mínima 703 mm, profundidade mínima 644 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: ppf-5 reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido	9	UND	3.700,00	33.300,00
23	Botijão de gás liquefeito de petróleo- glp - Botijão de gás liquefeito de petróleo- glp, (vasilhame): material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade 13kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: Vazio.	8	UND	356,00	2.848,00
24	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO	230	UND	70,46	16.205,80
25	Cadeira Diretor em 'S' Braço Corsa: Características: Assento: L53 x P50cm; Encosto: L53 x A49 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acessórios; Sistema de inclinação através do mecanismo relax; Base giratória a gás; Partes metálicas em pintura epóxi pó.	9	UND	716,00	6.444,00
26	CADEIRA Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor LARANJA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor LARANJA. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada revestido na face superior em laminado melamínico acabamento texturizado na cor CINZA e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento. Pintura dos	277	UND	401,19	111.129,63



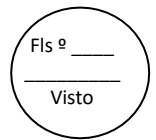
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 464mm.				
27	Cadeira fixa - Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno/Reforçado, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Polipropileno, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Dimensões Assento: 465 X 465 M	70	UND	490,00	34.300,00
28	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	258,99	10.359,60
29	CADEIRA PLÁSTICA BRANCO, SEM APOIO DE BRAÇO	150	UND	75,00	11.250,00
30	CADEIRA TIPO PRESIDENTE REVESTIDA EM COURISSIMO PRETA: Base: Giratória Presidente com relax Braços: Fixo Corsa ou Digitador Regulável Assento e Encosto: Costura Gomada ou Costura Transversal Material: Courvin MEDIDAS: Altura Mínima: 104cm Altura Máxima: 116cm Largura: 51cm Profundidade: 49cm	32	UND	1.480,13	47.364,16
31	CAIXA DE SOM ATIVA Som Potência de saída (RMS)600 W Tipos de alto-falante: Woofer Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 50 Hz - 20 kHz Especificações Quantidade de caixas de som: 1 Formato do alto-falante: Caixa Com luzes LED: Não Bateria Recarregável: NÃO	18	UND	2.510,08	45.181,44
32	CAIXA TÉRMICA, 500LT - Caixas rotomoldadas em polietileno com isolamento térmico em poliuretano Altura 82 cm x 65 cm de largura. Tampa sobre encaixada, que melhora o isolamento térmico. Conservação e transporte dos mais diversos produtos com conservação de temperatura prolongada.	13	UND	2.500,00	32.500,00
33	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 360 LITROS - Caixas rotomoldadas em polietileno com isolamento térmico em poliuretano medições: Altura 82cm X 60cm largura. Tampa sobre encaixada, que melhora o isolamento térmico. Conservação e transporte dos mais diversos produtos com conservação de temperatura prolongada.	28	UND	1.122,90	31.441,20
34	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminescente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termo sensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com	2	UND	28.000,00	56.000,00



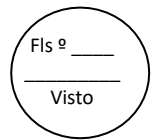
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deve				
35	CARRINHO PLATAFORMA COM ABAS 300 KG (1.00x0.60) CPA-100   Medidas Totais (m) = C: 1.00 L: 0.60 A: 1.00 Fabricado em aço carbono SAE1020 Estrutura chassi feita em chapa cantoneira 2.50 mm Chapa base de 2.00 mm de espessura Cabo reforçado com tudo redondo 1" e parede 1.90 mm Com grade frontal em aramado junto ao cabo de movimentação Acabamento pintura eletrostática a pó ou zincado eletrolítico por imersão Composto por 4 rodas de poliuretano maciço Rodas no tamanho 15x3 cm (6 polegadas tipo raiada) Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira sapata fixa Capacidade de Carga: 300 kg Peso Bruto: 22 kg Grade na dianteira e tubos de proteção nas laterais Chapa base lisa com reforços inferiores para suportar cargas pesadas	2	UND	2.700,00	5.400,00
36	Climatizador CLI70 PRO2-02 70L 210W 220V NAC: Especificações técnicas do produto: •Altura: 125.0m •Largura: 42.0m •Comprimento: 68.0m •Peso: 21 kg •Climatização: Resfriamento, Ventilação •Linha: Linha Pro •Voltagem:220V 12 Meses de garantia	6	UND	2.652,45	15.914,70
37	COLCHAO para berço; de espuma; medindo (130comp.x70larg.x10alt.)cm; com densidade de 26kg/m3-nominal; com duas faces sendo uma face 100%algodao e a outra pvc; com proteção antiácara; e suas condições deverão estar de acordo com NBR 13.576 a NBR 13.581, garantia de 06 meses após a entrega do produto	108	UND	285,82	30.868,56
38	Colchão, sistema de mole prolatic, nível de firmeza firme, suporte de peso 120 kg por tamanho solteiro, largura,88cm, indicação biótipos, parecidos, espuma do estofamento 1d33, espuma do estofamento 2 espuma de alta densidade -D65, Pillowsuper, tecido tampo malha branca com detalhes na cor bege, gramatura tecido 280 g\m, comprimento 188cm, altura 33 cm, espuma metalassê D20 cilíndrica, base de suporte do colchão espuma	17	UND	822,47	13.981,99
39	COLETE DE CHUMBO PARA RAIOS X Avental padrão 110x60cm para profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável.	5	UND	751,66	3.758,30
40	Conjunto oitavado infantil composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial	130	UND	2.839,00	369.070,00



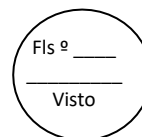
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 56 x 30 x 34 cm, confeccionado em polipropileno em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 71 x 71 cm também em polipropileno branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de Pvc tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20 x 20 mm e pés palito confeccionados em tubo 30 x 30 mm. As cadeiras confeccionadas em polipropileno. Assento de tamanho 30 x 30 cm e encosto 30 x 16 cm, possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 58 cm e as cadeiras medindo 32 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 140 cm.				
41	Container IBC (reservatório gradeado com capacidade de 1000 litros) para armazenamento de diversos fluidos.	2	UND	1.104,64	2.209,28
42	ELETRO CAUTEIRO Totalmente microprocessado.- 6 funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar.- High cut incorporado para corte de tecido adiposo.- Coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual- Ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, em modos rápido e preciso.- Display digital que indica potências.- Ajuste de volume no painel frontal.- Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização.- Ventilação natural por convecção.- Comando por caneta manual ou por pedal.- Permite acionamento por pedal simples ou por pedal de duplo comando (opcional).- Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU.- Saída bipolar isolada.- Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura.- Sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida.- Produto certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC) - Classe CF. Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	2	UND	11.990,00	23.980,00
43	Estante - Estante Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Material Cantoneira: Chapa 24, Local Travamento: Nas Costas E Laterais, Cor: Cinza, Tipo: Chão, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis	80	UND	519,14	41.531,20
44	Estante para almoxarifado - matéria- prima: aço carbono fosfatizado, com estante para almoxarifado - matéria- prima: aço carbono fosfatizado, com pintura eletrostática; composição: 6 prateleiras reguláveis, chapa de aço 24; tipo: laterais abertas; coluna: chapa de aço 16; dimensões: 2,00 m (alt) x 0,92 m (larg) x 0,40 m (prof).	30	UND	1.158,30	34.749,00
45	Extrator De Suco Industrial, potência: 700w, voltagem: 127v/220v, Cinza, frequência: 60hz, Corpo: Aço inox escovado, Caçamba: Alumínio repuxado polido, Tampa: Alumínio repuxado polido, Jarra com Alça: 3 Litros em Alumínio.	10	UND	650,00	6.500,00
46	FOGAO 4 BOCAS. CONVENCIONAL.	13	UND	1.409,90	18.328,70
47	Fogão Industrial - Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 Cm, Largura: 83 Cm, Altura: 80 Cm, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 Un, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	12	UND	6.618,58	79.422,96
48	Forno elétrico com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, timer de até 2 horas, potencia 1750 w, voltagem 220 v. Capacidade aproximada de 60litros	17	UND	779,00	13.243,00



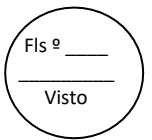
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



49	Forno Industrial Inox, 220v, capacidade de 280L, Temperatura mínima de 50 °C e máxima de 300 °C, Eficiência energética A, Dimensões: 139 cm de largura, 120.5 cm de altura e 97.5 cm de profundidade, Pesa 92 kg.	5	UND	2.580,00	12.900,00
50	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 21 LITROS Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	2	UND	1.100,00	2.200,00
51	Fragmentadoras de papel, Capacidade de corte 6 folhas A4 Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*39mm Largura da entrada 220mm, Velocidade de corte 3.2m/min (6 folhas) Nível de segurança P4, Funções de corte Papel/cartão de crédito / grampos CD Ciclo de corte =4 min Capacidade da lixeira 13 litros, Nível de ruído =65DB Voltagem 220v 60Hz ou 110v , Modo reverso Sim, Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off, Dimensões 31 x16 x38 cm, Cor Preto, Peso 3.3 Kg	3	UND	2.519,55	7.558,65
52	FREEZER HORIZONTAL 503L: Largura (mm) 1502, Altura (mm) 939, Profundidade (mm) 704, Peso líquido (kg) 67, Capacidade bruta (L) 503 Consumo de energia (kWh/24h) 2,8, Variação de temperatura (°C) -23 a -18, Tipo de gás R-290, Tampas 2, Truck 7,8/10 (m) 39/54, Container Brasil 20" / 40" HC 22/44, Container Export. 20" / 40" HC 20/63 - Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	5	UND	3.725,65	18.628,25
53	Grill e Sanduicheira 220v	8	UND	98,00	784,00
54	kit com 3 gôndolas de parede na cor branca para armazenamento e exposição de produtos em farmácias com 1,70m de altura com capacidade de 40kg por bandeja com pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente, bandeja é construída em chapa 26 (espessura de 0,50mm). altura: 1,70m largura: 0,96m peso: 24kg largura da bandeja: 0,90m profundidade da bandeja base: 0,40m profundidade das bandejas superiores: 0,30m.	10	UND	1.668,53	16.685,30
55	KIT MICROFONE SEM FIO (aparelho e microfone wireless duplo)	1	UND	1.257,00	1.257,00
56	Liquidificador 3L: Características especiais 12 velocidades + pulsar, Acompanha Filtro, Potência de 1200W Capacidade 3 LITROS Dimensões do produto 17,5P x 20L x 42,5A centímetros	14	UND	141,62	1.982,68
57	Liquidificador industrial material do copo: inox, Tampa: alumínio repuxado Copo: 10 litros, com rotação mínima de 4.500 rpm, voltagem 220v. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	15	UND	1.630,00	24.450,00
58	Lona Kone 450 micra: tamanho 8mt Feita com material de Ráfia de Polietileno, a Lona Kone é perfeita para uso em impermeabilização de fundo de lagos, coberturas de camping e barracas. Nossas lonas são de fácil manuseio, pois é feita de um material mais Leve dos demais, porém mantendo qualidade e durabilidade equivalentes. Então sim, estamos falando do melhor custo-benefício do mercado! Características: Material impermeável; Laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV, auxiliando na conservação do produto; tecido trançado com fitas de polietileno, resistente a tração e intempéries; Bainhas com acabamento vulcanizado; Garantia de 6 meses para defeitos de fábrica. Durabilidade aproximada de 2 a 3 anos.	4	UND	1.490,00	5.960,00
59	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO: ENCOSTO:- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possuir curvatura anatômica, se adaptando melhor à coluna vertebral. - Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. - Furos de aeração em desenho elíptico. - Suporte do encosto e assento fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. - Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por aparafusamento. - A união das travessas no tubo	35	UND	1.408,00	49.280,00



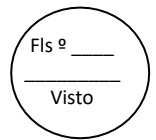
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	<p>de suporte do encosto e assento deve ser feito por processo de solda do tipo MIG. - Ponteiras e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto. ASSENTO: - Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento. - Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. -A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. - A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados. BRAÇOS: - Apoia braços "Z" confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e 1,90mm de espessura de parede. - Acabamento superior do braço em polipropileno copolímero injetado. - Ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. - A fixação dos braços no assento é feita com parafusos sextavados. ESTRUTURA: - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG. - Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para</p>				
60	Maca Clínica - Maca Clínica Material: Tubular Em Ferro, Altura: Cerca De 1,00 M, Comprimento: Até 2,00 M, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Colchonete	10	UND	2.040,00	20.400,00
61	MACA GINECOLOGICA	5	UND	4.800,00	24.000,00
62	Máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável.	15	UND	3.522,45	52.836,75
63	Mesa 25mm 120x60 Pé Tradicional Medidas: alt: 74cm x Larg: 120m x Prof: 60cm Tampo: MDP25mm Painel: MDP25mm. Mesa auxiliar (secretária) Mesa de escritório ou escrivaninha produzida em MDP BP ou Eucaprint de 15 mm de espessura, com pés e estrutura em aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso diário. O tampo é confeccionado em MDP de alta densidade, resistente a riscos, umidade e desgaste, com acabamento uniforme e superfície plana. Estrutura e gaveteiro A estrutura da mesa é formada por tubos de aço com espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento em pintura epóxi, garantindo estabilidade e suporte ao tampo e às gavetas. O gaveteiro possui 2 gavetas com fechamento simultâneo, permitindo que ambas sejam trancadas ou destrancadas com uma única chave, garantindo segurança de objetos e documentos. Dimensões da mesa Altura total: 750 mm Largura total: 1000 mm Profundidade total: 530 mm Tampo com superfície plana de 15 mm de espessura Dimensões das gavetas Altura: 230 mm Largura: 360 mm Profundidade: 390 mm As gavetas são montadas com corredeiras metálicas, permitindo deslizamento suave e durabilidade. Possuem sistema de travamento por chave, fixada de forma segura na estrutura da mesa. Pés e nivelamento Os pés são em aço tubular, com pintura epóxi, podendo ter sapatas reguláveis em plástico ou borracha para nivelamento em pisos	60	UND	3.100,00	186.000,00



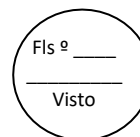
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	<p>irregulares, evitando deslizamento e protegendo o piso. Acabamento e segurança Todas as bordas do tampo e das gavetas devem ser chanfradas ou arredondadas, sem rebarbas, garantindo segurança ao usuário. A pintura epóxi da estrutura metálica deve ser uniforme e resistente a impactos, garantindo vida útil prolongada. Capacidade de carga O tampo deve suportar peso distribuído mínimo de 80 kg, garantindo segurança para equipamentos de escritório, computadores ou objetos pessoais. Cada gaveta deve suportar até 10 kg de carga distribuída. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação, ferragens, estrutura e acabamento. A contratada deve fornecer assistência técnica ou reposição de peças defeituosas durante o período de garantia sem custo adicional.</p>				
64	<p>Mesa auxiliar (secretária) Mesa de escritório ou escrivaninha produzida em MDP BP ou Eucaprint de 15 mm de espessura, com pés e estrutura em aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência ao uso diário. O tampo é confeccionado em MDP de alta densidade, resistente a riscos, umidade e desgaste, com acabamento uniforme e superfície plana. Estrutura e gaveteiro A estrutura da mesa é formada por tubos de aço com espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento em pintura epóxi, garantindo estabilidade e suporte ao tampo e às gavetas. O gaveteiro possui 2 gavetas com fechamento simultâneo, permitindo que ambas sejam trancadas ou destrancadas com uma única chave, garantindo segurança de objetos e documentos. Dimensões da mesa Altura total: 750 mm Largura total: 1000 mm Profundidade total: 530 mm Tampo com superfície plana de 15 mm de espessura Dimensões das gavetas Altura: 230 mm Largura: 360 mm Profundidade: 390 mm As gavetas são montadas com corrediças metálicas, permitindo deslizamento suave e durabilidade. Possuem sistema de travamento por chave, fixada de forma segura na estrutura da mesa. Pés e nivelamento Os pés são em aço tubular, com pintura epóxi, podendo ter sapatas reguláveis em plástico ou borracha para nivelamento em pisos irregulares, evitando deslizamento e protegendo o piso. Acabamento e segurança Todas as bordas do tampo e das gavetas devem ser chanfradas ou arredondadas, sem rebarbas, garantindo segurança ao usuário. A pintura epóxi da estrutura metálica deve ser uniforme e resistente a impactos, garantindo vida útil prolongada. Capacidade de carga O tampo deve suportar peso distribuído mínimo de 80 kg, garantindo segurança para equipamentos de escritório, computadores ou objetos pessoais. Cada gaveta deve suportar até 10 kg de carga distribuída. Garantia Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação, ferragens, estrutura e acabamento. A contratada deve fornecer assistência técnica ou reposição de peças defeituosas durante o período de garantia sem custo adicional.</p>	189	UND	565,75	106.926,75
65	<p>Mesa Calha Vet-com Regulagem De Altura-100% Inox C/ Balde.</p>	2	UND	2.056,00	4.112,00
66	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Equipamento destinado ao uso em escritório, setor administrativo ou ambientes corporativos, em formato em L, proporcionando maior área de trabalho e ergonomia. Estrutura e materiais Tampo confeccionado em madeira MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, garantindo resistência à deformação, umidade e uso contínuo. Acabamento em laminado melamínico resistente a riscos e manchas, cor uniforme conforme especificação do órgão. Bordas chanfradas ou perfiladas com acabamento em PVC ou similar, com espessura mínima de 2 mm, fixadas e niveladas ao tampo. Estrutura metálica em aço tubular ou perfilado, com espessura mínima de 1,2 mm, pintada com acabamento em pó eletrostático, garantindo proteção contra oxidação e desgaste. Pés metálicos com sapatas reguláveis em altura,</p>	19	UND	603,22	11.461,18



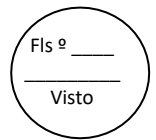
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	<p>nivelando a estação mesmo em pisos irregulares. Gavetas e compartimentos A estação deve possuir no mínimo duas gavetas com fechadura, permitindo guarda de materiais e documentos. Gavetas em MDP ou metal, com corredeiras metálicas para abertura suave e capacidade de carga mínima de 15 kg por gaveta. Fechaduras com chaves individuais. Dimensões Altura total: 74 cm (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Tampo principal (lado longo): 150 cm de comprimento <math>\times</math> 60 cm de profundidade (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Tampo secundário (lado curto): 150 cm de comprimento <math>\times</math> 60 cm de profundidade (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Espessura do tampo: 25 mm Altura livre sob o tampo: mínima de 68 cm Distância entre os pés: conforme projeto, garantindo estabilidade 2 Acabamento Tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão (0,8mm), superfície resistente a riscos, manchas e produtos de limpeza. Bordas chanfradas ou perfiladas em PVC de 2 mm, fixadas com adesivo de alta resistência. Estrutura metálica pintada em pó eletrostático com acabamento uniforme, cor a definir pelo órgão. Garantia Garantia mínima de 24 meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento, incluindo substituição de peças com defeito. O fabricante/contratado deve fornecer assistência técnica gratuita em sua rede credenciada durante todo o período da garantia.</p>				
67	<p>Mesa de trabalho com 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés.</p>	20	UND	1.204,40	24.088,00
68	<p>Mesa Junção Silver Metal 1,70x150 Gavetas: Medidas: alt: 74cm x Larg: 170x150 cm x Prof: 60cm Tampo: MDP25mm Paine: MDP25mm Equipamento destinado ao uso em escritório, setor administrativo ou ambientes corporativos, em formato em L, proporcionando maior área de trabalho e ergonomia. Estrutura e materiais Tampo confeccionado em madeira MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, garantindo resistência à deformação, umidade e uso contínuo. Acabamento em laminado melamínico resistente a riscos e manchas, cor uniforme conforme especificação do órgão. Bordas chanfradas ou perfiladas com acabamento em PVC ou similar, com espessura mínima de 2 mm, fixadas e niveladas ao tampo. Estrutura metálica em aço tubular ou perfilado, com espessura mínima de 1,2 mm, pintada com acabamento em pó eletrostático, garantindo proteção contra oxidação e desgaste. Pés metálicos com sapatas reguláveis em altura, nivelando a estação mesmo em pisos irregulares. Gavetas e compartimentos A estação devem possuir no mínimo duas gavetas com fechadura, permitindo guarda de materiais e documentos. Gavetas em MDP ou metal, com corredeiras metálicas para abertura suave e capacidade de carga mínima de 15 kg por gaveta. Fechaduras com chaves individuais. Dimensões Altura total: 74 cm (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Tampo principal (lado longo): 150 cm de comprimento <math>\times</math> 60 cm de profundidade (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Tampo secundário (lado curto): 150 cm de comprimento <math>\times</math> 60 cm de profundidade (tolerância <math>\pm</math> 10 cm) Espessura do tampo: 25 mm Altura livre sob o tampo: mínima de 68 cm Distância entre os pés: conforme projeto, garantindo estabilidade 2 Acabamento Tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão (0,8mm), superfície resistente a riscos, manchas e produtos de limpeza. Bordas chanfradas ou perfiladas em PVC de 2 mm, fixadas com adesivo de alta resistência.</p>	9	UND	900,00	8.100,00



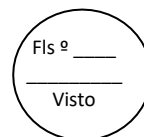
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



	Estrutura metálica pintada em pó eletrostático com acabamento uniforme, cor a definir pelo órgão. Garantia mínima de 24 meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento, incluindo substituição de peças com defeito. O fabricante/contratado deve fornecer assistência técnica gratuita em sua rede credenciada durante todo o período da garantia.				
69	Mesa manipulação / preparação alimentos, material tampo aço inoxidável, material estrutura tubular metálica, comprimento 1,90m, largura 0,90 m, altura 0,90 m, aplicação manipulação de alimentos	4	UND	964,17	3.856,68
70	MESA QUADRADA MONOBLOCO DE PLASTICO BRANCA EMPILHAVEL.	125	UND	99,45	12.431,25
71	MICROFONE SEM FIO: Especificações Formatos de microfone: De mão Tipos de microfone: Sem fio, Karakê Padrões polares: Cardioide Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Não Com luz LED: Não Sensibilidade: 100 dB Dispositivos compatíveis: Caixas de som	2	UND	1.255,00	2.510,00
72	Motor: Indução, Potência Elétrica: 1700W, Pressão Máxima: 2100 PSI, Vazão: 360 l/h, Frequência: 60 Hz, Classe De Isolação: 1 Cabo Elétrico: 5 metros, Mangueira: 5 metros, Mangueira Desentupidora: Sim (2 metros), Bico Turbo: Sim, Shampooeira: Sim, Peso Líquido: 10,8 kg, Peso Bruto: 14,6 kg, Dimensões do Produto (AxLxP): 76 x 30 x 29cm, Dimensões da Caixa (AxLxP): 43 x 28,5 x 30,5 cm, Certificado Inmetro: Sim, Bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões de aço inox, Cabo elétrico de 5 metros, Sistema Stop Total, Filtro de água Espigão para conexão da mangueira, 2 Rodas para transporte, Alça ergonômica removível, Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso, Suporte para acessórios	8	UND	884,57	7.076,56
73	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W e Voltagem: 220V. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Com garantia mínima de 12 meses.	13	UND	1.510,00	19.630,00
74	O Carro Armazém com Capacidade de 300 kg e Roda Maciça - Cadioli na cor azul são desenvolvidos com tubos reforçados tecnologia de ponta e ergonomia ímpar. Famoso pela resistência ótimo custo e pela fácil locomoção este item se tornou fundamental para transportar com pouco esforço humano estoques dos setores industriais e comerciais.	2	UND	309,08	618,16
75	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Tipo: Cozinha modulada. Quantidade de peças: 4 peças. Quantidade de portas: 10 portas. Quantidade de gavetas: 1 gaveta. Tipo de dobradiças: Metálicas. Tipo de corredeiras: Telescópica. Material da estrutura: Aço e HDF	15	UND	1.138,52	17.077,80
76	Processador de Alimentos Inox Industrial, 203mm, 7 Discos, Bivolt, Dimensões do item: 62P x 40L x 64A centímetros, potência: 600W	5	UND	1.625,00	8.125,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



77	PURIFICADOR DE ÁGUA, Características Técnicas Temperatura média da saída de água 8°C Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA), Capacidade fornecimento de água gelada 1,000 l/h Eficiência, Com redução de cloro livre Eficiência Bacteriológica Sem eficiência bacteriológica Especificações Quantidade de água gelada 15 pessoas Armazenamento de água gelada mínimo 1,8 litro. Voltagem 220V - Com garantia mínima de 12 meses.	6	UND	1.500,00	9.000,00
78	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	2	UND	2.369,00	4.738,00
79	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA CAPACIDADE MINIMO DE 276 LITROS: Capacidade do freezer em volume: 55 litros. Tipo de degelo: Cycle defrost. Tipo de Porta: Duplex. Quantidade de portas: 2 portas. Número de prateleiras da geladeira: 3 prateleiras. Material das prateleiras da geladeira: Aramado	22	UND	3.725,65	81.964,30
80	Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml Branco	51	UND	59,90	3.054,90
81	TALA ARAMADA EVA CONJ C/4 PEÇAS	10	UND	19,76	197,60
82	Televisor 58, LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen.58 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante, bivolt.	24	UND	3.299,00	79.176,00
83	VENTILADOR DE MESA OSCILANTE 50cm 220v	15	UND	159,00	2.385,00
84	Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termo protetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.	53	UND	374,00	19.822,00
85	Ventilador - Ventilador Diâmetro: 50 CM, Tipo: Coluna, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade Máxima: 1600 RPM, Potência Motor: 240	20	UND	374,00	7.480,00
Valor Total Estimado -----R\$					<b>2.644.604,52</b>

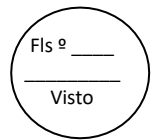
**Valor Total Estimado R\$ 2.644.604,52 (Dois milhões Setecentos e quarenta e quatro mil e seicentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



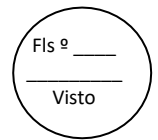
1.4. O prazo de vigência do termo contratual e/ou Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O Poder Executivo tem por atribuição governar para povo e administrar os interesses públicos conforme o ordenamento jurídico determina, logo, a prática de atos jurídicos no campo da administração pública requer a observação de determinadas regras, normas e procedimentos. Desse modo, no campo da execução da despesa pública, há uma sucessão de atos administrativos a serem observados. No presente caso, em obediência ao princípio da motivação, a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, justifica – se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Poder Executivo Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho que impactam diretamente na produtividade dos servidores e melhora a entrega dos serviços públicos, atendendo ao princípio da eficiência e a falta destes comprometeria o pleno funcionamento da instituição. O quantitativo é estimado, calculado com base nos itens dos exercícios anteriores e o planejamento é para abastecimento das Unidades Solicitantes, mas reservado a faculdade de contratar conforme suas necessidades.
- 2.2. A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes se faz necessária para atender as demandas existentes nas Secretarias Vinculadas à Prefeitura de Goiatins e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social, trazendo melhor atendimento aos munícipes, tendo em vista que um, equipamento moderno proporcionar maior agilidade nos serviços administrativos prestados pelos colaboradores, considerando a necessidade de substituição de equipamentos defasados e até mesmo a reposição de alguns equipamentos avariados.
- 2.3. Considerando, que as Secretarias Municipais, buscam dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Permanentes para o desenvolvimento das atividades;
- 2.4. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal e aos Fundos Especiais, além do mais, há a necessidades constantes dos mesmos devido a substituição à aqueles desgastados e avariados e também para atender as novas demandas existentes devido a ampliação dos serviços;
- 2.5. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;
- 2.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento das demandas de cada secretaria, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Material Permanente ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

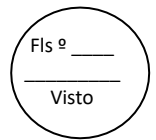
- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos solicitantes.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada nos almoxarifados de cada órgão requisitante nos seguintes endereços conforme Ordem de Compras:
  - 4.2.1. Prefeitura Municipal e Sec. Vinculadas: Praça Montano Nunes, nº 01 – Centro, CEP: 77.770-000 Goiatins/TO.
  - 4.2.2. Fundo Municipal de Saúde: Avenida Sousa Porto, s/n, Centro, CEP:77.770-000, Goiatins -TO.
  - 4.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social: Rua Primeiro de Janeiro, s/n, CEP:77.770-000, Goiatins -TO.
  - 4.2.4. O horário de expedientes do Município é de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela contratante, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço descrito nas Ordens de Compras.

### 5. DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A entrega dos materiais ora licitado será no município de Goiatins/TO e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 5.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento e posterior contrato fará jus a multa



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



pecuniária nos termos previsto em contrato, quando não constituir em outras penalidades.

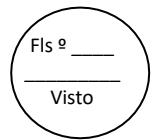
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.
- 5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ARP.
- 5.9. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.
- 5.10. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
  - Identificação do produto;
  - embalagem original e intacta,
  - data de fabricação,
  - data de validade,
  - peso líquido,
  - Número do Lote,
  - Nome do fabricante.
  - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF, INMETRO e/ou Outro) quando couber,

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6.3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**7.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**7.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.7.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**7.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

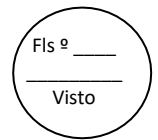
**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**10.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**10.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**10.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## 11. DO PAGAMENTO.

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

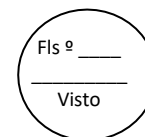
**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.11.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE.

**12.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

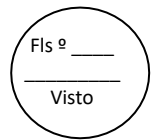
**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2 A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97).

12.3 Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

12.4 A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (lei 14.133/21, art. 102)

12.5 Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

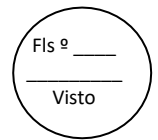
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Goiatins - TO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município de Goiatins – TO, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Goiatins - TO.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.644.604,52 (Dois milhões Setecentos e quarenta e quatro mil e seicentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)

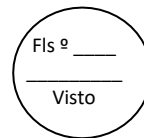
### **15.1 DISPOSIÇÕES FINAIS.**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Goiatins/TO, 03 de março de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



MANOEL NATALINO P. SOARES  
Prefeito

ANA REIS LOPES SILVA  
Gestora do FMAS

REGINA MAGNA O. DOS S. FERREIRA  
Gestora Do FMS

MARIA PEREIRA SOARES  
Gestora do FME

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2.026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026  
AO MUNICIPIO DE GOIATINS - TO**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2.026.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	VI. Total
<b>Valor Global</b>							

*\*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.*

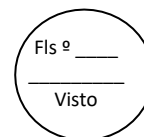
O VALOR TOTAL GERAL para o(s) grupo(s) ofertado(s) por esta empresa é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DADOS DA EMPRESA, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;  
c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;  
d) Endereço: \_\_\_\_\_;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;  
f) CEP: \_\_\_\_\_; e  
g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
h) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
RG nº: \_\_\_\_\_;  
CPF nº: \_\_\_\_\_;  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), conforme IN 05/2014 do MPOG, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

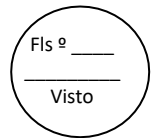
\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**

AO  
MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

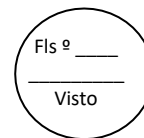
- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PM-G** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PM-G** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PM-G** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PM-G** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
- DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

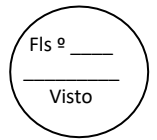
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

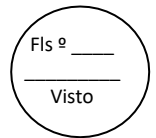
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PM-G

....., ..... DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIATINS/TO E A EMPRESA \*\*\***

O Poder Executivo do Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, residente e domiciliada nesta cidade de Goiatins – TO e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na ....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

tendo em vista o que consta no Processo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

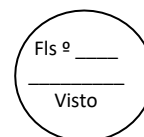
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2026	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00116	10.04.04.122.1326.2.132	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00113	10.04.04.122.1326.2.131	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00133	10.05.04.123.1326.2.015	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00195	10.16.18.541.1351.2.104	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00227	10.20.04.122.1326.2.080	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00233	10.21.20.122.1334.2.099	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00316	10.08.12.361.1336.2.083	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52
14	2026	00320	14.25.12.361.1336.2.119	1.500.1001 / 1.542	4.4.90.52
14	2026	00324	14.25.12.361.1336.2.121	1.540.0000	4.4.90.52
14	2026	00333	14.25.12.365.0054.2.133	1.542.0000	4.4.90.52

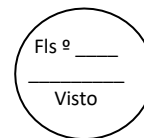
### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por XXXXXXXXXXXX, Portaria nº XX/202X, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

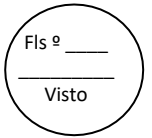
**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

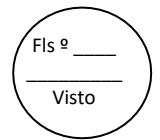


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX

Empresa  
Nome do representante  
Representante



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
 CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Poder Executivo do Município de Goiátins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiátins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiátins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Ana Reis Lopes da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiátins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, residente e domiciliada nesta cidade de Goiátins – TO e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiátins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº...../2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOS RECURSOS.**

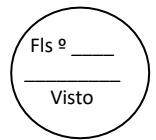
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



ÓRGÃO	Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
03	2026	00044	03.15.10.301.1325.1.052	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00094	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00107	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00122	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00116	10.04.04.122.1326.2.132	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00113	10.04.04.122.1326.2.131	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00128	10.05.04.121.1326.2.127	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00133	10.05.04.123.1326.2.015	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00136	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00195	10.16.18.541.1351.2.104	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00227	10.20.04.122.1326.2.080	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00233	10.21.20.122.1334.2.099	1.500.000.00000	4.4.90.52
10	2026	00316	10.08.12.361.1336.2.083	1.500.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00245	13.17.08.244.1348.2.070	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00294	13.17.08.244.1348.2.095	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00259	13.17.08.244.0054.2.139	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00260	13.17.08.244.1348.1.064	1.660.000.00000	4.4.90.52
13	2026	00277	13.17.08.244.1348.2.088	1.660.000.00000	4.4.90.52
14	2026	00320	14.25.12.361.1336.2.119	1.500.1001 / 1.542	4.4.90.52
14	2026	00324	14.25.12.361.1336.2.121	1.540.0000	4.4.90.52
14	2026	00333	14.25.12.365.0054.2.133	1.542.0000	4.4.90.52

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Goiatins/TO.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

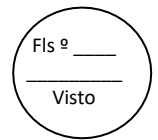
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



*prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

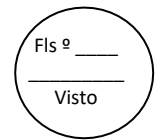
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



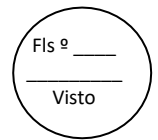
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos  
*no edital; e*
- 5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.14. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

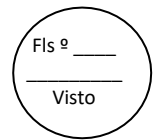
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO.

- 10.1. Este Termo contratual vincula-se em sua totalidade ao Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e Processo Administrativo nº 014/2026.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)